TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-15106/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se **registro ao ato** de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 00787/22

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

02. Beneficiário: Ildevan de Sousa Lima Pensão Vitalícia.

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Maria da Consolação de Andrade Lima

3.2. Cargo: Professor da Educação Básica II

3.3. Matrícula: 69.066-0

3.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura

04. Caracterização da Pensão:

- 4.1. Autoridade responsável Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
- 4.2. Data da Publicação: Semanário Oficial, de 30 de junho de 2021.
- <u>05. Relatório da Auditoria</u>: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, Portaria Nº 198/2021, à fl. 34.
- <u>06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB)</u>: Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.
- <u>07. Voto do Relator</u>: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 34, em nome de **Ildevan de Sousa Lima**, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 16 de Maio de 2022 às 11:16



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho PRESIDENTE

Assinado 16 de Maio de 2022 às 09:33



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira RELATOR Assinado 16 de Maio de 2022 às 13:09



Elvira Samara Pereira de Oliveira MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO